



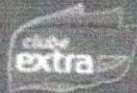
<http://www.catalao.go.gov.br>  
[protocolo@catalao.go.gov.br](mailto:protocolo@catalao.go.gov.br)

ANDREZA.TAVARES\*



**PROTOCOLO:** 2021013711      **Autuaça** 19/05/2021      **Hora:** 15:45  
**Interessado:** MONTENEGRO COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS  
**CPF / CNPJ:** 08.331.107/0001-24      **Data**  
**N.**      **PROT.** -  
**Valor:** R\$ -  
**Assunto:** LICITAÇÃO  
**SubAssunto:** REAJUSTE/REALINHAMENTO DE PREÇOS  
**Tópicos do**  
**Comentário:** PP Nº 023/2021.  
**Origem:** PROTOCOLO

<b>PROTOCOLO</b>	2021013711	<b>Autuaça</b>	19/05/2021	<b>Hora</b>	15:45
<b>Interessado:</b>	MONTENEGRO COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.				
<b>CPF / CNPJ:</b>	08.331.107/0001-24	<b>Fone:</b>	(64)3441-3787		
<b>Endereço:</b>	RUA LEOPOLDO DE BULHOES	Nº 945	<b>Bairr</b>	SAO JOAO	
<b>N.</b>		<b>Data</b>		<b>PROT.</b>	-
<b>Valor:</b>	R\$ -				
<b>Assunto:</b>	LICITAÇÃO				
<b>SubAssunto:</b>	REAJUSTE/REALINHAMENTO DE PREÇOS				
<b>Tópicos do subassunto:</b>					
<b>Comentário:</b>	PP Nº 023/2021.				
<b>Origem:</b>	PROTOCOLO				



Busque por itens usando a vírgula.



Institucional

Termos Buscados

Categorias

Central de Atendimento

Nossos canais



VISA



EXCELENTE



Ticket

sodimó

elo

elo

A VENDA E O CONSUMO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS SÃO PROIBIDOS PARA MENORES DE 18 ANOS. BEBIDA ALCOÓLICA PODE CAUSAR DEPENDÊNCIA QUÍMICA E, EM EXCESSO, PROVOCA GRAVES MALES À SAÚDE. BEBA COM MODERAÇÃO. Preços, ofertas e condições exclusivas para Internet e válidos durante o dia de hoje, podendo sofrer alterações sem prévia notificação. No caso de faltar algum produto, este não será entregue e o valor correspondente será cobrado. Cia. Brasileira de Distribuição / CNPJ: 47508411/0001-56 / Brigadeiro Luís Antônio, 3142, CEP: 01402-901 - São Paulo - SP





Solicitante: Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social

Levantamento de Preços

MAPA COMPARATIVO DE COTAÇÕES - GERAL

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade de medida	QUANTIDADE	EMPRESA 1		EMPRESA 2		EMPRESA 3		EMPRESA 4		PREÇO MÉDIO unitário R\$	PREÇO MÉDIO total R\$
				Valor - R\$ Unitário	R\$ 11,99	Valor - R\$ Unitário	R\$ 12,98	Valor - R\$ Unitário	12,99	Valor - R\$ Unitário	12,99		
002	27207 - AÇÚCAR CRISTAL EMBALAGEM DE 5 KG -	UN.	2000	R\$ 11,99	R\$ 12,98	12,99	12,99	12,99	12,65	25.306,67			

Data: 25/05/2021

### Cotação de Preços

Descrição do Produto	Qtde	UNID	Comatos	Fornecedor 1			Fornecedor 2			Fornecedor 3			Fornecedor 4			Fornecedor 5		
				CELEIRO SUPERMERCADO	SUPERMERCADO BERNARDO LTDA	IRMÃOS MUFFATO CIA LTDA	CA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	Claton	Preço Unit	Desconto	IPJ	Total	Preço Unit	Desconto	IPJ	Total	Preço Unit	Desconto
Acucar 05 Kg Tipo 1	2.000	05 kg		11,39	12,28	12,99	13,79	1,01										
<b>Valor Total</b>				<b>R\$ 23.980,00</b>	<b>R\$ 25.960,00</b>	<b>R\$ 25.980,00</b>	<b>R\$ 27.580,00</b>											<b>R\$ 2.020,00</b>
<b>Vlr. GANHO PRA COMPRA</b>				<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>											<b>0%</b>
<b>Valor Líquido</b>				<b>R\$ 23.980,00</b>	<b>R\$ 25.960,00</b>	<b>R\$ 25.980,00</b>	<b>R\$ 27.580,00</b>											<b>R\$ 2.020,00</b>
<b>Condição de Pagamento</b>				<b>30(d)/90</b>	<b>30(d)/90</b>	<b>30(d)</b>	<b>A Vista</b>											<b>30/60</b>
<b>Prazo de Entrega</b>				<b>3</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>3</b>											<b>3</b>
<b>Fornecedores</b>				<b>Valor Total</b>	<b>Diferença</b>													
Fornecedor 1				R\$ 23.980,00	0%													
Fornecedor 2				R\$ 25.960,00	8%													
Fornecedor 3				R\$ 25.980,00	8%													
Fornecedor 4				R\$ 25.980,36	8%													
Fornecedor 5				R\$ 2.020,00	-97%													

Qtd	UNID	Valor Total	Diferença
30000		R\$ 23.980,00	0%
75000		R\$ 25.960,00	8%
20000		R\$ 25.980,00	8%
15000		R\$ 25.980,36	8%
10000		R\$ 2.020,00	-97%
5000			
0			

Comprador  
HUGO CESARI DE OLIVEIRA PEDRO



← Voltar

# Acucar Cristal Vale 5kg



R\$ 11,99

- 1 + Adicionar

Código: #161594

\* Preços de produtos pesáveis podem sofrer variação de acordo com o peso.

\* Imagem meramente ilustrativa.

\* Sujeito à disponibilidade de estoque.



Cartão) imprimir o comprovante de pagamento.

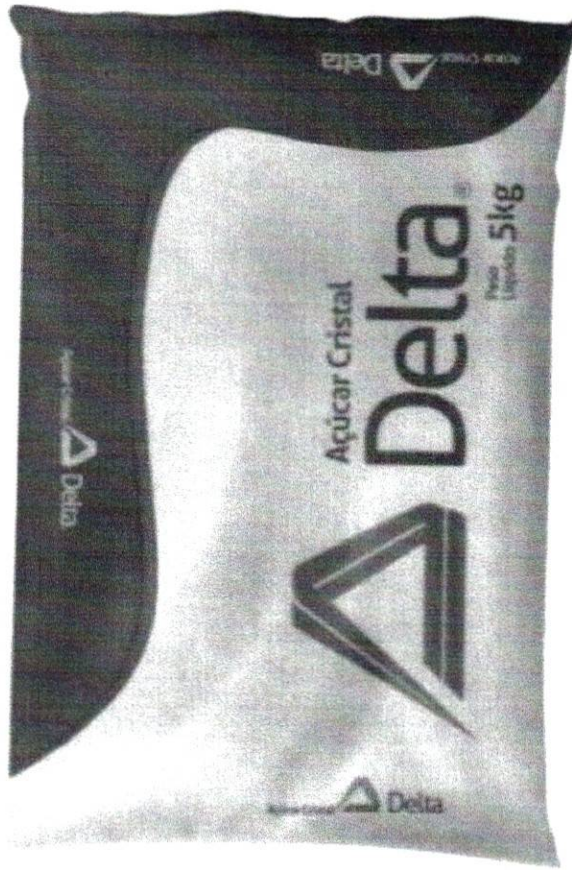
> *Caso, por qualquer motivo, o POS não imprima o comprovante, o pagamento não foi efetivado (mesmo que o cliente receba em seu smartphone mensagem confirmando o débito);*

> *Nesse caso, fica a cargo do cliente optar por passar o cartão novamente, passar outro cartão, pagar em dinheiro ou devolver a compra;*

> *Mensagem de débito, recebida pelo smartphone do cliente, não é comprovante de pagamento. Caso algum débito indevido seja confirmando pela fatura do cartão, ou extrato da conta bancária, o cliente deverá entrar em contato com a administradora do seu cartão para que seja solicitado o estorno. Segundo informações das administradoras de cartões, no caso de erro (débito em duplicidade), o valor duplicado, poderá demorar até 7 dias úteis para voltar para conta do cliente no caso de cartão de débito e no caso de cartão de crédito, o valor será creditado na próxima fatura.*

**A venda e o consumo de bebidas alcoólicas são proibidos para menores de 18 anos.**

Bebida alcoólica pode causar dependência química e, em excesso, provoca graves males à saúde. Beba com moderação.



## Açúcar Delta 5KG

SKU: 789893596403900

SEJA O PRIMEIRO A AVALIAR ESTE PRODUTO  
EM ESTOQUE

R\$12,98



+



Mensagem





**SUPERMERCADO BERNARDÃO LTDA** / CNPJ: 18.468.199/0001-42 / Av. Faria Pereira, N.º 2074 - Patrocínio, MG - 38740-010

**SUPERMERCADO BERNARDÃO LTDA** / CNPJ: 18.468.199/0002-23 / Rua Major Gote N.º 2345 - Patos de Minas, MG - 38700-001

**SUPERMERCADO BERNARDÃO LTDA** / CNPJ: 18.468.199/0003-04 / Av. Damaso Drumond, N.º 2805 - Araxá, MG - 38183-063

**SUPERMERCADO BERNARDÃO LTDA** / CNPJ: 18.468.199/0004-95 / Av. José Amando de Queiroz, N.º 1095 - Patrocínio, MG - 38748-600

**SUPERMERCADO BERNARDÃO LTDA** / CNPJ: 18.468.199/0005-76 / Rua dos Guaranis, N.º 13 - Patos de Minas, MG - 38701-398

**SUPERMERCADO BERNARDÃO LTDA** / CNPJ: 18.468.199/0006-57 / Av. Getúlio Vargas, N.º 500 - Araxá, MG - 38183-192

**SUPERMERCADO BERNARDÃO LTDA** / CNPJ: 18.468.199/0007-03 / Rua Padre Caldeira, N.º 160 - Patos de Minas, MG - 38700-044

**SUPERMERCADO BERNARDÃO LTDA** / CNPJ: 18.468.199/0008-19 / Av. Estados Unidos, N.º 611 - Serra do Salitre, MG - 38760-000

**SUPERMERCADO BERNARDÃO LTDA** é um canal de vendas on-line pelo qual você tem acesso aos nossos produtos, com facilidade para comprar de onde quiser; conforto ao agendar a entrega do seu pedido, com data e hora marcadas no endereço que indicar; e total segurança, com sistema e plataformas adequados para gerir sua compra e seus dados com absoluto sigilo.

Em caso de divergência de valores no site, o valor válido é o do carrinho de compras. Fotos ilustrativas. Compras sujeitas a confirmação de estoque.

A fim de garantir o acesso de um maior número de clientes às nossas promoções, a compra de produtos com preços promocionais poderá ter sua quantidade limitada por cliente. Os preços, ofertas e condições são exclusivos para internet e válidos durante o dia de hoje, podendo sofrer alterações sem prévia notificação.



a venda de bebidas alcoólicas para menores de idade e Lei n.º 8069/90, art. 81, inciso II (Estat



Mensagem

A (cente).







**SUPER**  
**Muffato**  
DELIVERY



Selecione o produto que deseja comprar



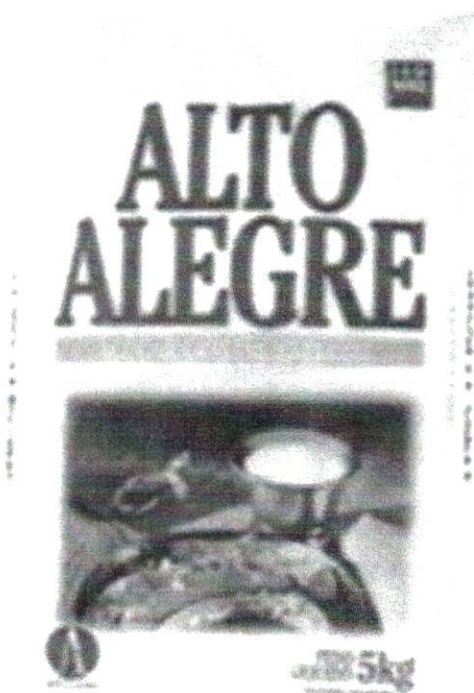
OFERTAS

P&G

BATAVO

VIGOR

MUNDO DA



## Açúcar Cristal Alto Alegre 5kg

Vendido por: Super Muffato Delivery

Marca: Alto Alegre Código: 13187

**Por: R\$ 12,99**

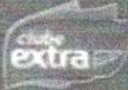


- \* Informamos que os preços, ofertas e condições de pagamento são exclusivos para internet válidos para o dia de hoje, podendo sofrer alterações sem aviso prévio.
- \* As ações/promoções do site são destinadas à pessoas físicas, podendo ser utilizadas em uma compra por CPF, não sendo cumulativas.
- \* O pedido será concluído de acordo com a disponibilidade em nosso estoque. Caso ocorra a falta de algum item, este não será entregue e o valor correspondente não será cobrado. O valor total de sua compra poderá ter uma variação de 20% (para mais ou menos) em virtude dos produtos de peso variável.
- \* O valor mínimo para cada pedido é de R\$ 50,00.
- \* Para melhor atender nossos clientes, não vendemos por atacado e reservamo-nos o direito de limitar, por cliente, a quantidade dos produtos com preços promocionais. Quantidade máxima de 12 unidades ou 6 quilos de cada produto, ou até o fim do estoque. O cartão de crédito só será processado de fato no dia da entrega e não quando o número do cartão é digitado no site.
- \* O pedido só poderá ser retirado pelo titular da compra, no horário agendado.
- \* Os pedidos que não forem retirados na loja conforme agendamento no site serão cancelados e não poderão ser recuperados ou refeitos.

Irmãos Muffato Cia Ltda - CNPJ: 76.430.438/0031-97 / Inscrição Estadual: 9017315606 / Rua José Carlos Muffato, Nº 1736 / Cambé - PR - CEP: 86187-025 / Telefone: 0800 727 9595 / [delivery@muffato.com.br](mailto:delivery@muffato.com.br)

A VENDA E O CONSUMO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS SÃO  
PROIBIDOS PARA MENORES DE 18 ANOS.  
BEBIDA ALCOÓLICA PODE CAUSAR DEPENDÊNCIA QUÍMICA E,  
EM EXCESSO, PROVOCA GRAVES MALES À SAÚDE. BEBA COM  
MODERAÇÃO.

VTEX

☰  🛒<sup>0</sup>

Busque por itens usando a virgula. 🔍

Home > Acucar 5kg

🔑 Filtrar

Selecione ▾

32 produtos

COMPRE MAIS E ECONOMIZE



Açúcar Cristal QUALITA Pacote 5kg

**R\$13,79**

Atacado a partir de 4 unid.

A unidade sai por R\$12,99

-

20

+

**MONTENEGRO COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS  
EIRELI**

**ILMO SENHOR (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E AÇÃO  
SOCIAL DE CATALÃO, GOIÁS**

**REF: Pregão Presencial nº 023/2021, processado nos autos nº 2019016991, objetivando Registro de Preços para futura e eventual aquisição de itens de supermercado em geral para atender a demanda da Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social de Catalão e de suas unidades para o período de 12(doze) meses.**

**MONTENEGRO COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS**

**EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.331.107.0001/24, estabelecida à Rua Leopoldo de Bulhões nº 927, São João, Catalão, Goiás, neste ato representada por JOÃO PAULO AYRES PEREIRA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Carteira de Identidade RG nº 5037189, inscrito no CPF sob o nº 017.874.791-29, residente e domiciliado em Catalão, Goiás, vem, respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, **REQUERER** reajuste de preço do AÇÚCAR CRISTAL 5KG, item 2 do edital 023/2021, conforme “Planilha de Preços de Custo e Venda” anexa, consoante a Cláusula 18 do edital e alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei Federal nº 14.133 que revogou a Lei 8.666/93, fornecendo, para tanto, as notas fiscais e planilha de custos globais necessárias para a satisfação das exigências legais.



# MONTENEGRO COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI

Restou pactuado no pregão 023/2021 que, a empresa MONTENEGRO COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI, Forneceria ao licitante açúcar cristal branco 5Kg à R\$ 12,80 (doze reais e oitenta centavos).

Entretanto, frente a variação econômica do mercado financeiro, vários produtos sofreram uma alta considerável em seu preço, vindo o acordado entre as partes não ser suficiente, tão pouco justa, vez que, o preço de custo utilizado como base para confecção da proposta apresentada no pregão 023/2021 tornou-se impraticável.

Resignado as notas fiscais anexas ao final, demonstra-se a alta de preço do açúcar, eis que, conforme Nota Fiscal nº 89368 emitida aos 04/05/2021 5Kg de açúcar custava R\$ 10,80 (dez reais e oitenta centavos), equiparando ao valor licitado e quando incidido o percentual de variação que englobaria os lucros e despesas tornou-se desconsoante, ao valor licitado.

Neste íterim, torna-se notório o desequilíbrio econômico causado no decurso do cumprimento da obrigação avençada frente ao pregão presencial 023/2021, por conseguinte, o próprio edital do referido pregão apresenta possibilidades de alterações na ata de preços, vejamos:

## **18. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**18.1.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Federal nº 8.250/2014.

**18.2.** Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato dela decorrente, mediante requerimento e justificativa expressas do Fornecedor e comprovação documental, podendo ser revistos na própria Ata em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Vale sobrepujar a existência de Lei específica para o caso em tela, Lei 14.133, publicada, dia 1º de abril de 2021, a qual, revogou a Lei 8.666/93, para regulamentar o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui as normas para licitações e contratos da Administração Pública, notem:

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

Rua Leopoldo de Bulhões, Nº. 945 – Bairro São João.  
Fone: (64) 3441 – 3787.  
Catalão – Goiás.



# MONTENEGRO COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI

II - por acordo entre as partes:

(...)

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

Destarte que, quando o contrato é de prestação de serviços continuados, ou ainda para entrega parcelada ou futura, no decorrer do tempo pode incidir variação de preço ocasionando desequilíbrio na relação, o que, ocorrera no caso em tela, haja visto que os valores de custo do açúcar na presente data superam àquele pactuado na licitação.

A problemática gira em torno de inúmeros fatores, sendo eles, a inflação, a variação do Dólar, a pandemia do Covid-19, o aumento na exportação, a falta de chuva, o excesso de queimadas. Enfim, o drama estende-se de várias formas e atinge uma série de setores econômicos por todo o mundo, sendo está solicitante uma das empresas impactadas.

A alta do dólar é uma problemática constante na vida do Brasileiro, causando oscilações nos preços dos produtos e até serviços, hoje um dólar equivale a R\$ 5,28 (cinco reais e vinte e oito centavos), e como se tal fator não fosse drástico, tem-se a ocorrência da pandemia do Covid-19, situação que trouxe instabilidade e insegurança ao mundo.



Muitas vezes é necessário que haja uma recomposição econômico-financeira entre as partes, segurança está garantida pela Carta Magna, assim sendo, para

# MONTENEGRO COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI

reequilibrar o que fora pactuado inicialmente faz-se necessário revisar os preços estabelecidos, caso contrário, o contratado ficará impossibilitado de cumprir sua obrigação, sendo que, o cumprimento nos termos iniciais, podem gerar prejuízos incalculáveis ao contratado, posto ter o custo do produto sofrido variações consideráveis.

O clima tem sido um dos fatores que mais prejudicaram o rendimento da cana-de-açúcar, assim, em matéria publicada no site Notícias agrícolas ([https://www.noticiasagricolas.com.br/noticias/sucroenergetico/286109-incerteza-da-safra-de-cana-no-brasil-pode-elevar-o-preco-do-acucar-avalia-a-sep-global-platts.html#.YINXf6Fv\\_IU](https://www.noticiasagricolas.com.br/noticias/sucroenergetico/286109-incerteza-da-safra-de-cana-no-brasil-pode-elevar-o-preco-do-acucar-avalia-a-sep-global-platts.html#.YINXf6Fv_IU)) aos 23/04/2021, tendo como fonte S&P Global Platts, tem-se a narrativa do atual cenário da safra de cana de açúcar no Brasil, matéria prima do açúcar, vejamos:

“A incerteza em torno da safra de cana no Brasil, principalmente por conta do tempo seco no Centro-Sul do país, pode dar espaço ao aumento de preços do açúcar nos próximos cinco meses. É o que apontou a S&P Global Platts durante o evento virtual Platts Agriculture Week, realizado de 20 a 22 de abril. O preço do açúcar dobrou em 12 meses, passando de um dígito para o contrato futuro da Bolsa de Nova York em abril de 2020 para dois dígitos (cerca de 16,5 centavos por libra) em março de 2021. Como o estouro da Covid-19 não teve grande impacto no consumo da commodity e, no último ano, vários eventos climáticos afetaram as safras, os preços foram favorecidos quando os fundos de investimento estavam comprando, o que levou o preço aos dois dígitos. Agora, de acordo com a S&P Global Platts, todos os olhos estão voltados para o Brasil. Abril está sendo um mês seco, o que geralmente é uma boa notícia para o início da temporada de moagem, mas o clima se tornou uma preocupação depois da época de entressafra mais seca em anos. Além disso, a questão energética também influencia as perspectivas de preço do açúcar, já que o etanol subiu de 12 para 14 centavos por libra em um contexto de aumento de preços da gasolina e do petróleo no último mês. A S&P Global Platts Analytics revisou para baixo suas estimativas da safra de açúcar em todo o mundo devido não apenas ao contexto brasileiro, mas também devido à recente geadas na Europa que afetou as primeiras beterrabas plantadas em março.



# MONTENEGRO COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI

Com isso, os analistas preveem um déficit de açúcar para as safras 2020-2021 e 2021-2022”.

No mesmo seguimento, vale mencionar o artigo escrito por Jhonatas Simião aos 23/04/2021, veiculado pelo site notícias agrícolas ([https://www.noticiasagricolas.com.br/noticias/sucroenergetico/286123-citibank-revisa-estimativa-de-superavit-global-de-acucar-em-2122.html#.YINY06Fv\\_IU](https://www.noticiasagricolas.com.br/noticias/sucroenergetico/286123-citibank-revisa-estimativa-de-superavit-global-de-acucar-em-2122.html#.YINY06Fv_IU)), notem:

“O superávit de açúcar na safra global 2021/22 deverá ser menor do que o esperado inicialmente pelo mercado. O Citibank baixou sua previsão de excedente de açúcar na nova temporada para 2,9 milhões de toneladas nesta sexta-feira (23), cerca de 20% a menos do que a estimativa de março. O banco aponta que o corte é resultado da condição verificada até o momento na safra brasileira de cana-de-açúcar. Usinas no Centro-Sul do país estão com a moagem atrasada no novo ciclo produtivo à espera de um melhor desenvolvimento das lavouras, após meses com clima adverso. A expectativa de preços do Citibank no segundo trimestre do ano é de uma média de US\$ 16,20 c/lb”.

O CEPEA/ESALQ, constatou que o açúcar foi cotado aos 18/05/2021 no importe de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) a saca de 50KG, que convertendo em sacos de 5Kg tem-se o valor de R\$ 11,50 (onze reais e cinquenta centavos) de custo, assim demonstrado abaixo:



## Indicador do Açúcar Cristal Cepea/Esalq - SP

Fonte: Cepea/Esalq

Fechamento: 18/05/2021		
Vencimento	R\$/Saca de 50 Kg	Varição Diária %
18/05/2021	115,00	-0,61

Outra situação que alavanca os preços das mercadorias é sua carga tributária como por exemplo o ICMS (Imposto sobre Operações relativas à Circulação de



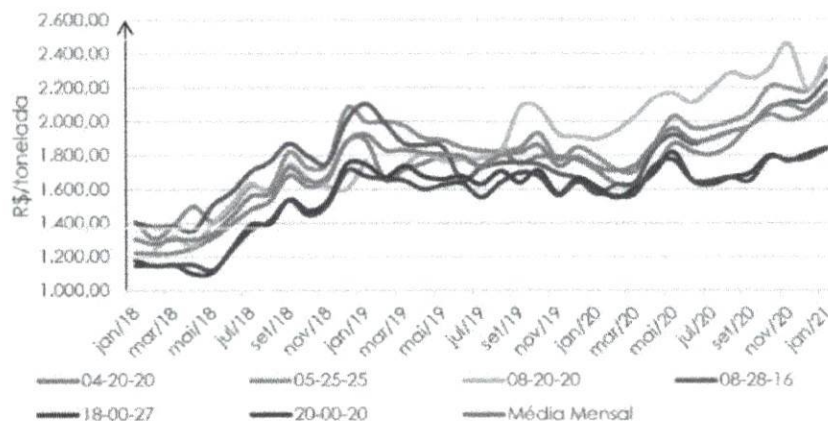
# MONTENEGRO COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI

Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação), o qual sabemos ser a principal fonte de arrecadação do Governo do Estado de Goiás.

Atualmente, o valor da alíquota do ICMS em Goiás é de 17% do preço da mercadoria, sendo pago de maneira indireta, pois já está incluído nos preços dos produtos. Destarte que, o respectivo imposto é devido por qualquer pessoa ou empresa que realize atividade que caracterize ação comercial, operações de circulação de mercadorias (venda, transferência, transporte, entre outros) ou serviços de transporte interestadual ou intermunicipal e comunicações, o que ocorre com está contratada.

Com a pandemia, ocorrera restrição da oferta de insumos agrícolas que somada a forte desvalorização cambial, ocasionou a alta nos fertilizantes e posteriormente nos defensivos, por fim, a recuperação dos preços das commodities agrícolas a partir do segundo semestre de 2020 aceleraram a piora dos preços dos insumos.

O grande aumento no preço dos fertilizantes em 2020 tornou-se crucial para o aumento do preço do açúcar na safra 2021/22, o que pode ser demonstrado na planilha abaixo:



**Gráfico 1.** Evolução dos preços médios nominais de fertilizantes formulados selecionados no Centro-Sul.

**Fonte:** Pecege e Projeto Campo Futuro – CNA/Senar

Desta feita, sobreleva-se conforme planilha anexa contendo os custos atuais dos produtos, objeto deste requerimento, os valores viáveis para o devido reajuste e seu percentual de variação. Isto posto, a forma de cálculo utilizada para chegarmos no

# **MONTENEGRO COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI**

percentual ora pleiteado encontra-se no anexo O valor pleiteado pela empresa conforme tabela anexa, intenta apenas voltar ao estado inicial do contrato avençado, momento em que o contratado receberia, valor justo pelos produtos fornecidos, portanto, o pleito baseia-se apenas no equilíbrio econômico. Visando o reajuste no percentual disposto no anexo I deste requerimento, vez ter o contratado amparo legal da Constituição Federal, do edital do pregão 023/2021, bem como do art. 124, II, “d”, da Lei 14.133/2021.

Catalão, 19 de maio de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**MONTENEGRO COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI**

JOÃO PAULO AYRES PEREIRA

RG nº 5037189- CPF nº 017.874.791-29

08.331.107/0001-24  
MONTENEGRO COMÉRCIO E  
INDUSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI  
Rua Leopoldo de Bulhões, nº 945  
CEP: 75.703-040 - São João  
L CATALÃO - GO L

DECRETO n° 05 de 01 de janeiro de 2021.

**"Nomeia Servidora em Cargo Comissionado".**

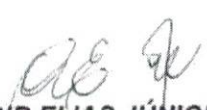
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 44, VI da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o art. 37, V da Constituição Federal, art. 11, II da Lei Municipal n° 1.142/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e anexo único - parte I da Lei Municipal n° 2.637, de 19 de dezembro de 2008 e suas posteriores alterações.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeada **ADRIETE CORRADI FONSECA FAYAD ELIAS**, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2021, para exercer o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Promoção e Ação Social**, constante do Quadro de Servidores Públicos Municipais, a disposição e com ônus para o Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ao 1º (primeiro) dia do mês de janeiro do ano de 2021.

  
**ADIB ELIAS JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

  
**NELSON MARTINS FAYAD**  
Secretário Municipal de Administração

# MONTENEGRO COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI

## ANEXO I

### PLANILHA DE ANÁLISE GLOBAL

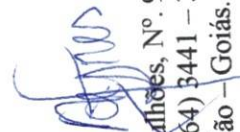
ITEM	UNID. MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO/UNITÁRIO REGISTRADO NA ATA DO PREGÃO	VALOR MÉDIO/UNITÁRIO DE CUSTO NA DATA DA REQUISIÇÃO	VALOR MÉDIO/UNITÁRIO PLEITEADO PELA EMPRESA NO REAJUSTE	VARIAÇÃO
2	PACOTE	AÇÚCAR CRISTAL 5Kg	R\$ 12,80	R\$ 10,80	R\$ 14,58	TRIBUTOS 17% LUCRO/DESPESA 18%
						35%

\*calculo utilizado para chegar no valor de R\$ 14,58; pretendido a título de reajuste do açúcar de 5KG, seria o valor de custo do produto (R\$ 10,80) somado ao percentual de variação (35%).

[08.331.107/0001-24]


MONTENEGRO COMÉRCIO E  
INDUSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI  
Rua Leopoldo de Bulhões, nº 945  
CEP: 75.703-040 - São João

L CATALÃO - GO J



Rua Leopoldo de Bulhões, Nº. 945 – Bairro São João.  
Fone: (64) 3441 – 3787.  
Catalão – Goiás.

RECEBEMOS DE <b>CENTRAL ENERGETICA MORRINHOS S/A - MORRINHOS - 07.130.855/0001-86</b>		NF-e	
OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		N° <b>104270</b>	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	VALOR DA NOTA: <b>50.112,00</b>	SÉRIE <b>1</b>
		DATA DE EMISSÃO: <b>13/05/2020</b>	

 <p><b>CENTRAL ENERGETICA MORRINHOS S/A</b></p> <p>ROD BR 153 KM 646, 800MT ESQUERDA, S/N - ZONA RURAL MORRINHOS - GO - CEP: 75.650-000 - FONE: (64) 3413-7000</p>	<p><b>DANFE</b></p> <p>Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>0 - ENTRADA <b>1</b></p> <p>1 - SAÍDA</p> <p>N° <b>104270</b></p> <p>SÉRIE <b>1</b></p> <p>FOLHA <b>1/1</b></p>	 <p>CHAVE DE ACESSO <b>5220 0507 1308 5500 0186 5500 1000 1042 7010 0184 6809</b></p> <p>CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA</p>
--	--	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDE DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO</b>	PROT. DE AUTORIZAÇÃO <b>152203121575866 13/05/2020 08:48:21</b>
CRT (Código de Regime Tributário) <b>3 - Regime Normal</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>103988211</b>
	INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA <b>07.130.855/0001-86</b>

DESTINATÁRIO/REMETENTE	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL <b>MONTENEGRO COMERCIO IND.ALIMENTOS EIRELI</b>	<b>08.331.107/0001-24</b>	<b>13/05/2020</b>
ENDEREÇO <b>R.LEOPOLDO DE BULHOES, 945</b>	BAIRRO <b>SÃO JOAO</b>	DATA DE ENTRADA/SAÍDA <b>13/05/2020</b>
MUNICÍPIO <b>CATALAO</b>	UF <b>GO</b>	CEP <b>75.703-040</b>
PAIS <b>BRASIL</b>	FONE/FAX <b>(64)3441-3787</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>104045760</b>
		HORA DE ENTRADA/SAÍDA <b>08:48:11</b>

NATUREZA DA OPERAÇÃO			NATUREZA DA OPERAÇÃO			NATUREZA DA OPERAÇÃO		
NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR

<b>CÁLCULO IMPOSTO</b>		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
	<b>29.231,98</b>		<b>3.507,84</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.112,00</b>
VALOR DO FRETE	<b>0,00</b>	VALOR DO SEGURO	<b>0,00</b>	DESCONTO	<b>0,00</b>	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	<b>0,00</b>
						VALOR TOTAL DO IPI	<b>0,00</b>
						VLR APROX DOS TRIBUTOS	<b>50.112,00</b>

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>		RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ
	<b>JOAO HENRIQUE NAVES NASCIMENTO</b>	<b>DESTINATÁRIO</b>	<b>005407520</b>	<b>GWI-8108</b>	<b>GO</b>	<b>033.529.246-19</b>	
ENDEREÇO	<b>RUA 08 384</b>	MUNICÍPIO	<b>CATALAO</b>	UF	<b>GO</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	<b>31</b>	ESPÉCIE	<b>BAGS</b>	MARCA		NUMERAÇÃO	
						PESO BRUTO	
						<b>37.160,000</b>	
						PESO LÍQUIDO	
						<b>37.120,000</b>	

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVICOS</b>														
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM/SH	ORIG/CST	CFOP	UNID	QTDE	VLR UNIT	DESC	VLR TOTAL	V TRIB	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
4000001092410	ACUCAR CRISTAL	17019900	0/20	5101	KG	37120,0000	1,3500		50.112,00		29.231,98	3.507,84	0,00	12,00 0,00

<b>DADOS ADICIONAIS</b>
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
PBT = 56.740,000.; SAFRA: 2020/2021; Pedido(s): 18604; Ordem de Carregamento: 68888; Ordem Cliente: 1; Acucar. Melhor ser consumido em ate 24 meses. Conservar em lugar seco e fresco.; IPI ALIQUOTA ZERO CONF. DECRETO 8950/2016.; Fabricacao: Vide verso embalagem/lacres; Base de Calculo do ICMS reduzida a 58,3333% conforme inc. XXXIII do art. 8 do anexo IX do Decreto 4852/97 do RCTE/GO. Recolhimento conforme TARE 063/2010-GSF - Programa Produzir/GO.; Mot: JOAO HENRIQUE NAVES NASCIMENTO CPF: 033.529.246-19 RG: 2270598 CNH: 1350006387 End: RUA 08 384 TEOTONIO VILELA CATALAO/GO Tel: (064) 98115-1297 Placa do Veiculo: GWI8108 / NJF9270 / NJG0390; Nrs dos lacres dos bags: Data 30/04/2020, 0000629870, 0000629871, 0000629876, 0000629877, 0000629902, 0000629903, 0000629904, 0000629905, 0000629906, 0000629907, 0000629908, 0000629909, 0000629910, 0000629911, 0000629912, 0000629913, 0000629914, 0000629915, 0000629918, 0000629919, 0000629920, 0000629921, 0000629922, 0000629923, 0000629924, 0000629925, 0000629926, 0000629927, 0000629948, 0000629949 Data 01/05/2020, 0000630008
RESERVADO AO FISCO




**CACU COMERCIO E INDUSTRIA DE ACUCAR E ALCOOL LTDA**  
ROD MUN VICENTINOPOLIS PORTEIRAO SN, SN 12 KM

ZONA RURAL VICENTINOPOLIS UF: GO  
CNPJ: 07.996.345/0001-96  
IE: 104045965  
CEP: 75555000 FONE/FAX: 006436911999

**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1**

Nº **89368**  
FOLHA 1 de 1  
SÉRIE 1

**CONTROLE DO FISCO**



52210507996345000196550010000893681847233160

CHAVE DA NF-e  
**5221.0507.9963.4500.0196.5500.1000.0893.6818.4723.3160**

Consulta da autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO CFOP  
VENDA PROD ESTAB ORIG DA ENTR 5116

I.E. SUBST. TRIBUTÁRIO

**PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO**  
152214027000446 04/05/21 19:49:24

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

NOME RAZÃO SOCIAL CNPJ/CPF DATA EMISSÃO  
MONTENEGRO COMERCIO E IND.DE ALIMENTOS 08.331.107/0001-24 04/05/2021

ENDEREÇO BAIRRO CEP DATA ENT/SAÍDA  
R LEOPOLDO DE BULHOES SAO JOAO 75.703-040 04/05/2021

MUNICÍPIO: UF FONE/FAX INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA ENT/SAÍDA  
CATALAO GO (64) 3411-1476 104045760 19:25

**FATURA**

NÚMERO	VENCTO	VALOR	NÚMERO	VENCTO	VALOR	NÚMERO	VENCTO	VALOR

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE CÁLC. ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR ICMS SUBST.	VALOR TOTAL PRODUTOS
46.283,46	5.554,02	0,00	0,00	79.347,60
VR.DO FRETE	ICMS FRETE	VR. DO SEGURO	VR. DESCONTO	OUTRAS DESPESAS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VR. IPI	VR. DA NOTA			
0,00	79.347,60			

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL CNPJ/CPF IE / RG  
VILAGE PREMIUM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 33.580.697/0001-76 102148910

ENDEREÇO MUNICÍPIO UF FRETE P/ CONTA:  
R LEOPOLDO DE BULHOES CATALAO GO 1 - Destinatário

QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA NÚMERO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO  
36735 QUILOGRAMA CACU 56.101,642 36.812,337

PLACA VEÍCULO/CARRETA  
NFJ6554 GO  
NJG0390 GO  
NJF9270 GO

**DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO**

COD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CFOP	NCM/SH	CST	UN	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ICMS	IPI
175377	ACUCAR CRISTAL TP 3 C CT	5116	17019900	020	KG	36.735,000	2,16000	79347,60	46283,46	5554,02	0,00	12,00	0,00

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSC. MUNICIPAL: 100390 V. TOTAL DOS SERV.: 0,00 BC. DO ISSQN: 0,00 V. DO ISSQN: 0,00

**OBSERVAÇÕES**

REDUÇÃO NA BASE DE CALCULO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII ARTIGO 8º DO ANEXO IX DO DECRETO 4.842/97 SACARIA 2,5 KG. COMPLEMENTO DA NOTA FISCAL 89367 EMITIDA EM 04/05/2021. Pedido de Venda : 21403 - 04/05/21 - Pedido do Cliente: 10164 Nota Mãe: 55 89357 04/05/21  
Lacres do Bag: 0366901 0366905 0366906 0366911 0366907 0366902 0366903 0366682 0366678 0366677 0366681 0366679 0366673 0366674 1395202 209143 209138 209326 209729 210472 0366904 216447 216230 216444 0366908 216931 0366690 0366693 0366680 0366900 0366910 Lacres da Carreta: 151927 151928 151929 151930 151946 151947 151948 151949

*Departamento Municipal de Licitações.  
Núcleo Municipal de Editais e Pregões.  
Ano 2021.*

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021.**

**Pregão Presencial nº 023/2021.**

**Processo nº: 2021004991.**

**Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social de Catalão.  
Município de Catalão.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL DE CATALÃO, por meio de sua Gestora. Considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2021, publicada em 08/03/2021**, processo administrativo nº 2021004991, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO FUNDAMENTO LEGAL:**

A presente Ata de Registro de Preços decorre de **Adjudicação do Pregão Presencial - SRP nº 023/2021**, na forma da Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e **Ato de Ratificação de seu respectivo gestor, conforme Termo de Homologação de 12/04/2021**, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. O Objeto desta Ata é o Registro de Preços para **futura e eventual** aquisição de itens de supermercado em geral para atender a demanda da Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social de Catalão e de suas unidades para o período de 12(doze) meses, em conformidade com as especificações contidas no Edital do **Pregão Presencial - SRP nº 023/2021** e seus Anexos.

1.2. **A Secretaria Municipal não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.**

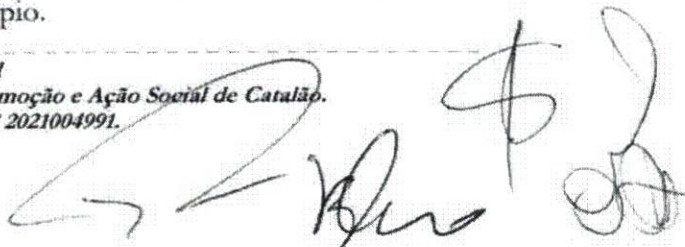
**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

2.1. Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2. **A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.**

2.2.1. A Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Presencial - SRP nº 023/2021**, terá sua íntegra, após assinada, publicada no site oficial do Município de Catalão - GO durante sua vigência ([www.catalao.go.gov.br](http://www.catalao.go.gov.br)).

2.2.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços **não será superior a 12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993 e contados a partir de sua publicação no site do município.





*Departamento Municipal de Licitações.  
Núcleo Municipal de Editais e Pregões.  
Ano 2021.*

2.3. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá a Secretaria Municipal convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO:**

3.1. A aquisição dos produtos ocorrerá de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal, através de Ordens de Fornecimento e execução, podendo ser solicitado de forma parcelada, ou seja, mais de uma vez, pelo sistema de requisição e se dará conforme o estipulado no Termo de Referência.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO:**

4.1. O pagamento das faturas às licitantes vencedoras será efetuado, mensalmente, mediante a apresentação da Nota Fiscal referente ao total de produtos fornecidos executados no período anterior, que será conferida e atestada por responsável da Secretaria Municipal, juntamente com as Requisições de Fornecimento emitidas, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

4.2. O prazo para a efetivação do pagamento referente aos fornecimentos solicitados e devidamente fornecidos **será de até 30 (trinta) dias**, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento e não haja fator impeditivo provocado pela licitante fornecedora, referente a entrega efetiva de cada parcela, através de transferência eletrônica, conforme legislação vigente, mediante apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo Setor competente, em letra bem legível, sem rasuras, juntamente com comprovantes de regularidade fiscal.

4.2.1. As notas fiscais deverão ser emitidas nominalmente para a administração conforme o montante dos quantitativos totais das respectivas requisições ou solicitações de entregas referente ao período anterior.

4.3. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento dos produtos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.4. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

**EMPRESA: RICARDO ANTONIO DO REIS.**  
**CNPJ nº 02.837.609/0001-45.**

ITEM	QUANTIDADE	PRODUTO	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	300	FERMENTO - TIPO: QUÍMICO - USO EM CULINÁRIA EM GERAL	EMBALAGEM MÍNIMA DE 250 GRAMAS	FLEISCHMANN	R\$ 4,45	R\$ 1.335,00
38	2300	SUCO, APRESENTAÇÃO POLPA CONGELADA; TIPO NATURAL, SABOR: GOIABA	EMBALAGEM MÍNIMA DE 100 GRAMAS	FRUTPRES	R\$ 1,29	R\$ 2.580,00



**Departamento Municipal de Licitações.  
Núcleo Municipal de Editais e Pregões.  
Ano 2021.**

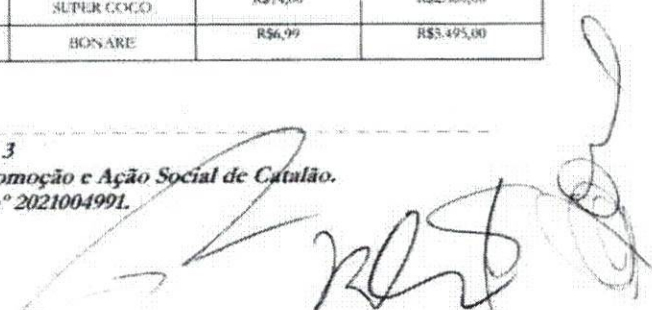
40	2000	SUCO, APRESENTAÇÃO POLPA CONGELADA; TIPO NATURAL, SABOR: CAJU	EMBALAGEM MÍNIMA DE 100 GRAMAS	FRUTIPRES	R\$ 1,30	R\$ 2.600,00
41	2000	SUCO, APRESENTAÇÃO POLPA CONGELADA; TIPO NATURAL, SABOR: AMACAXI	EMBALAGEM MÍNIMA DE 100 GRAMAS	FRUTIPRES	R\$ 1,29	R\$ 2.580,00
42	2000	SUCO, APRESENTAÇÃO POLPA CONGELADA; TIPO NATURAL, SABOR: MARACUJÁ	EMBALAGEM MÍNIMA DE 100 GRAMAS	FRUTIPRES	R\$ 1,59	R\$ 3.180,00
43	2000	SUCO, APRESENTAÇÃO POLPA CONGELADA; TIPO NATURAL, SABOR: CUPUAÇU	EMBALAGEM MÍNIMA DE 100 GRAMAS	FRUTIPRES	R\$ 1,59	R\$ 3.180,00
44	2000	SUCO, APRESENTAÇÃO POLPA CONGELADA; TIPO NATURAL, SABOR: GRAVIOLA	EMBALAGEM MÍNIMA DE 100 GRAMAS	FRUTIPRES	R\$ 1,59	R\$ 3.180,00
59	1000	REFRIGERANTE SABOR COLA	EMBALAGEM MÍNIMA DE 2 LITROS	MINEIRO	R\$ 5,49	R\$ 5.490,00
101	50	SAPONÍFICO. COMPOSIÇÃO: PÓ MINERAL M200, DODENSIL, BENZENO SULFATO DE SÓ. APLICAÇÃO: LIMPEZA DE PISOS, PAREDES E LOUÇAS. ASPECTO FÍSICO: PÓ.	EMBALAGEM MÍNIMA DE 300 GRAMAS	SAPÓLIO	R\$ 4,39	R\$ 219,50
116	28	BACIA, MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO, TAMANHO: GRANDE, DIÂMETRO MÍNIMO: 52 CM, CAPACIDADE MÍNIMA: 35 LITRO	UNIDADE	ARQUIPLAST	R\$ 20,99	R\$ 587,72

**EMPRESA: MONTENEGRO COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.  
CNPJ: 08.331.107/0001-24.**

ITEM	QUANTIDADE	PRODUTO	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	2000	AÇUCAR - TIPO CRISTAL - TIPO COMUM	EMBALAGEM MÍNIMA DE 5 QUILOS	DONA FILINHA	R\$ 12,80	R\$ 25.600,00
5	2000	ARROZ - TIPO 1 - CLASSE: LONGO FINO - TIPO COMUM	EMBALAGEM MÍNIMA DE 5 QUILOS	CATALAO	R\$ 20,98	R\$ 41.960,00
13	1500	CAFÉ TORRADO E MOÍDO TIPO PÓ - COMUM	EMBALAGEM MÍNIMA DE 250 GRAMAS	CAFÉ SERRA DO BRASIL	R\$ 2,68	R\$ 4.020,00
24	2000	FEIJO - TIPO 1 - CLASSE: CARROÇA - TIPO COMUM	EMBALAGEM MÍNIMA DE 1 QUILO	FILETTO	R\$ 5,97	R\$ 11.940,00
60	500	FEIJO - TIPO 1 - CLASSE: PRETO.	EMBALAGEM MÍNIMA DE 1 QUILO	CATALAO	R\$ 7,85	R\$ 3.915,00

**EMPRESA: BENEDITO EVANDRO BITENCOURT EPP  
CNPJ: 01.695.394/0001-02.**

ITEM	QUANTIDADE	PRODUTO	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1000	AÇIUCOLATADO, APRESENTAÇÃO: PÓ, SABOR CHOCOLATE - TIPO COMUM	EMBALAGEM MÍNIMA DE 1 QUILO	MILK	R\$ 6,00	R\$6.000,00
6	200	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM - TIPO COMUM	EMBALAGEM MÍNIMA DE 500 ML	LISBOA	R\$12,50	R\$2.500,00
7	100	AZEITONA VERDE - SEM CAROÇO - TAMANHO: GRANDE - TIPO COMUM	EMBALAGEM MÍNIMA DE 2 QUILOS	LA VIOLETEIRA	R\$52,00	R\$5.200,00
8	300	AVEIA - FLOCOS FINOS - TIPO COMUM	EMBALAGEM MÍNIMA DE 500 GRAMAS	ZAFELLI	R\$5,20	R\$1.560,00
10	2000	BISCOITO AGUA E SAL - TIPO COMUM	EMBALAGEM MÍNIMA DE 400 GRAMAS	PREDILETO	R\$3,00	R\$6.000,00
12	2000	BISCOITO WAFER - TIPO COMUM	EMBALAGEM MÍNIMA DE 140 GRAMAS	BAUDUCCO	R\$2,28	R\$4.560,00
14	300	CALDO TEMPERO CULINARIO SABOR DE CARNE - TIPO PÓ	EMBALAGEM MÍNIMA DE 1 QUILO	FAZ MAIS	R\$6,50	R\$1.950,00
15	500	CALDO TEMPERO CULINARIO SABOR DE GALINHA - TIPO PÓ	EMBALAGEM MÍNIMA DE 1 QUILO	FAZ MAIS	R\$5,75	R\$1.725,00
17	200	COCO RALADO DESIDRATADO E TRITURADO	EMBALAGEM MÍNIMA DE 1 QUILO	SUPER COCO	R\$14,00	R\$2.800,00
21	500	EXTRATO ALIMENTICIO DE TOMATE	EMBALAGEM MÍNIMA DE 2 QUILOS	BONARE	R\$6,99	R\$3.495,00



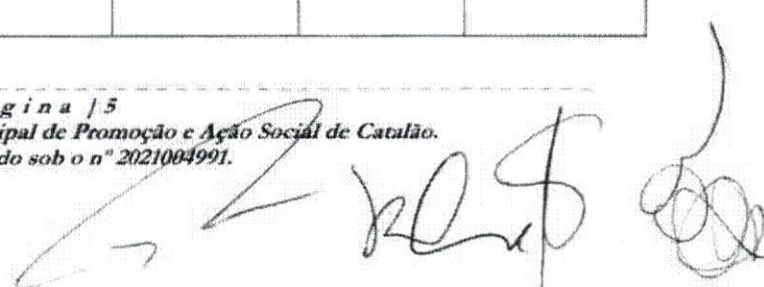
**Departamento Municipal de Licitações.  
Núcleo Municipal de Editais e Pregões.  
Ano 2021.**

30	3000	LEITE INTEGRAL - ORIGEM DE VACA - PASTEURIZADO - COMUM	EMBALAGEM MÍNIMA DE 1 LITRO	FILOMENA	R\$5,23	R\$9.750,00
31	2000	MACARRÃO COMUM - TIPO: ESPAGULETE	EMBALAGEM MÍNIMA DE 500 GRAMAS	SAFRA	R\$1,84	R\$3.680,00
33	1000	MARGARINA COM SAL - TIPO COMUM	EMBALAGEM MÍNIMA DE 500 GRAMAS	SOYA	R\$4,30	R\$4.300,00
35	500	MILHO DE PIPOCA - TIPO 1 - COMUM	EMBALAGEM MÍNIMA DE 500 GRAMAS	KICALDO	R\$2,69	R\$1.345,00
36	300	MILHO VERDE COZIDO EM CONSERVA - TIPO COMUM	EMBALAGEM MÍNIMA DE 500 GRAMAS	ODERICH	R\$5,76	R\$1.728,00
37	1800	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL - ORIGEM: SOJA COMUM	EMBALAGEM MÍNIMA DE 900 ML	SOYA	R\$6,80	R\$12.240,00
47	1000	REFRIGERANTE, SABOR: GUARANA	EMBALAGEM MÍNIMA DE 2 LITROS	AMAZONAS	R\$3,39	R\$3.390,00
49	1000	SUCO, LIQUIDO, CONCENTRADO, TIPO: NATURAL, SABOR: CAJU	EMBALAGEM MÍNIMA DE 500 ML	JANDAIA	R\$2,03	R\$2.030,00
50	1000	SUCO, LIQUIDO, CONCENTRADO, TIPO: NATURAL, SABOR: MARACUJA	EMBALAGEM MÍNIMA DE 500 ML	DA FRUTA	R\$4,90	R\$4.900,00
51	1000	SUCO, LIQUIDO, CONCENTRADO, TIPO: NATURAL, SABOR: UVA	EMBALAGEM MÍNIMA DE 500 ML	JANDAIA	R\$3,34	R\$3.340,00
57	300	SUCO EM PÓ, SABOR: TANGERINA	EMBALAGEM MÍNIMA DE 1 QUILO	QUALIMAN	R\$6,99	R\$2.097,00
58	300	TRIGO PARA KIBE - TIPO COMUM	EMBALAGEM MÍNIMA DE 500 GRAMAS	ELDORADO	R\$2,90	R\$870,00
61	1800	ÁGUA SANITÁRIA - HIPOCLORETO DE SÓDIO - HIDRÓXIDO DE SÓDIO - INCOLOR - APLICAÇÃO: LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS E PIAS - TIPO COMUM.	EMBALAGEM MÍNIMA DE 1 LITRO	LUCIA	R\$1,46	R\$2.628,00
62	60	ÁGUA SANITÁRIA - HIPOCLORETO DE SÓDIO - HIDRÓXIDO DE SÓDIO - INCOLOR - APLICAÇÃO: LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS E PIAS - TIPO COMUM.	EMBALAGEM MÍNIMA DE 5 LITRO	LUCIA	R\$7,90	R\$474,00
63	1896	ALCOOL ETÍLICO - HIDRATADO - TEOR MÍNIMO DE 70% - LIQUIDO - TIPO COMUM - USO GERAL	EMBALAGEM MÍNIMA DE 1 LITRO	ITAJÁ	R\$6,00	R\$12.513,60
66	2000	DESINFETANTE - À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO + TENSIOATIVOS. SOLUÇÃO CONCENTRADA - TEOR ATIVO EM TORNO DE 50% - SOLUÇÃO AQUOSA - AROMA DIVERSOS.	EMBALAGEM MÍNIMA DE 5 LITROS	STILL	R\$8,90	R\$17.800,00
67	279	DESODORIZADOR AEROSOL - APLICADOR AMBIENTAL - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AÇÃO NEUTRALIZANTE.	EMBALAGEM MÍNIMA DE 400 ML	AR	R\$6,23	R\$1.738,17
70	342	LIMPA VIDRO, ASPECTO FÍSICO: LIQUIDO, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, TIPO COMUM.	EMBALAGEM MÍNIMA DE 500 ML	LUCIA	R\$1,78	R\$609,96
71	40	LIXEIRA, MATERIAL: PLÁSTICO COM TAMPÃO E PEDAL, E RODAS DE BORRACHA - CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 LITROS.	UNIDADE	ARQUIPLAST	R\$267,00	R\$10.680,00
80	140	CÓPO DE VIDRO - TIPO AMERICANO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 160 ML, APLICAÇÃO: ÁGUA, SUCO E REFRIGERANTE, TRANSPARENTE.	UNIDADE	NADIR FIGUEIREDO	R\$1,00	R\$140,00
83	300	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO, COR PRETA, CAPACIDADE MÍNIMA: 100 LITROS.	EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES	ARUMA	R\$29,90	R\$8.970,00
84	300	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO, COR PRETA.	EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES	ARUMA	R\$39,00	R\$11.700,00



**Departamento Municipal de Licitações.  
Núcleo Municipal de Editais e Pregões.  
Ano 2021.**

		CAPACIDADE MÍNIMA: 200 LITROS.				
85	300	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO. COR: PRETA. CAPACIDADE MÍNIMA: 60 LITROS.	EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES	ARUMA	R\$21,90	R\$6.570,00
86	60	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO. COR: PRETA. CAPACIDADE MÍNIMA: 20 LITROS.	EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES	ARUMA	R\$6,50	R\$393,00
90	540	PRATO DE PLÁSTICO. APLICAÇÃO: REJEIÇÃO. COR: BRANCA. DIÂMETRO MÍNIMO DE: 21 CM.	EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES	TERMAT	R\$19,13	R\$10.310,20
94	30	GARRAFA TÉRMICA. MATERIAL: PLÁSTICO. CAPACIDADE MÍNIMA DE 1 LITRO. FORMATO: CILÍNDRICO COM TAMPA ROSQUEÁVEL. E AMPOLA EM VIDRO.	UNIDADE	INVICTA	R\$17,00	R\$510,00
95	30	VASSOURA. MATERIAL: CEDRAS. PÉLO SINTÉTICO. CABO DE MADEIRA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,60 M. COMPRIMENTO MÍNIMO DA CEPA: 30 CM. USO GERAL. LIMPEZA COMUM.	UNIDADE	CONDOR	R\$9,50	R\$285,00
96	40	VASSOURA. MATERIAL: CEDRAS. PIÇAÇA. CABO DE MADEIRA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,60 M. COMPRIMENTO MÍNIMO DA CEPA: 60CM. USO GERAL. LIMPEZA COMUM.	UNIDADE	FIME	R\$24,90	R\$996,00
99	100	SABONETE LÍQUIDO. ASPECTO: LÍQUIDO. CREMOSO. PEROLADO. APLICAÇÃO: ASSEPSIA DAS MÃOS - TIPO NEUTRO. AGENTES EMOLIENTES E HIDRATANTES.	EMBALAGEM MÍNIMA DE 5 LITROS	LUCIA	R\$22,00	R\$2.200,00
103	265	SABÃO EM PÓ. APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL. ADITIVOS: ALVEJANTE. USO COMUM.	EMBALAGEM MÍNIMA DE 5 QUILOS	KLIP	R\$19,90	R\$5.273,50
104	500	SABÃO DE BARRA. COMPOSIÇÃO BÁSICA: SAIS + ÁCIDO GRAXO. TIPO: COCO NATURAL.	EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 5 UNIDADES	ESTRELA	R\$5,90	R\$2.950,00
106	150	PAPEL HIGIÊNICO. MATERIAL: CELULOSE VIRGEM. COMPRIMENTO MÍNIMO DE CADA UNIDADE: 30 METROS. LARGURA MÍNIMA: 19 CM. TIPO: PICOTADO. FOLHAS DUPLAS. COR: BRANCA.	EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 4 UNIDADES	FOFINHO	R\$5,74	R\$861,00
108	1840	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTÍPLA. COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA SANITÁRIA. ALVEJANTE E DESINFETANTE. APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL. EMBALAGEM COM TAMPA DOSADORA DE FLUXO.	EMBALAGEM MÍNIMA DE 500 ML.	LUCIA	R\$1,94	R\$3.569,60
111	315	SACO DE ALGODÃO. TAMANHO MÍNIMO: 100X80 CM. COR: BRANCA. APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL. CARACTERÍSTICAS: GROSSO. MATERIAL: 90% ALGODÃO E 10% POLIÉSTER.	UNIDADE	CASTILHO	R\$4,50	R\$1.417,50
112	347	PANO DE PRATO. MATERIAL: ALGODÃO. COR: BRANCA. TIPO COMUM.	UNIDADE	CASTILHO	R\$3,50	R\$1.214,50
113	55	RODÍO. CABO DE MADEIRA MÍNIMO DE 1,60 M. SUPORTE PLÁSTICO. COMPRIMENTO MÍNIMO SUPORTE: 60 CM. QUANTIDADE MÍNIMA DE BORRACHAS: 2 UNIDADES.	UNIDADE	RODOBEM	R\$8,90	R\$489,50

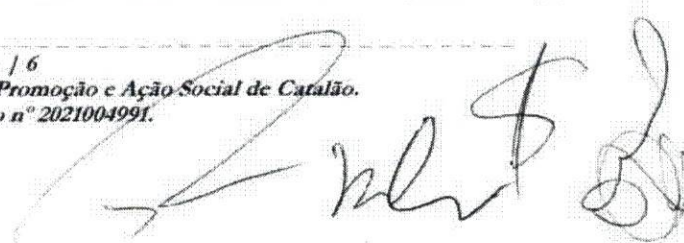


**Departamento Municipal de Licitações.  
Núcleo Municipal de Editais e Pregões.  
Ano 2021.**

114	120	ROD. CABO E SUPORTE DE ALUMÍNIO MÍNIMO DE 1,60 M. COMPRIMENTO MÍNIMO DO SUPORTE: 50 CM. QUANTIDADE MÍNIMA DE BORRACHAS: 2 UNIDADES.	UNIDADE	PONTAL	R\$17,00	R\$2.040,00
115	40	ROD. CABO E SUPORTE DE MADEIRA MÍNIMO DE 1,60 M. COMPRIMENTO MÍNIMO DO SUPORTE: 90 CM. QUANTIDADE MÍNIMA DE BORRACHAS: 2 UNIDADES.	UNIDADE	FUME	R\$25,00	R\$1.000,00
117	98	BALDE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO. TAMANHO GRANDE. CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LITROS	UNIDADE	MOPLAST	R\$12,00	R\$1.176,00
119	150	ESGOVA DE ROUPA MATERIAL: CORPO DE MADEIRA ENVERNIZADA CERDAS: NAILON. COR: BRANCA E MARROM.	UNIDADE	CONDOR	R\$1,99	R\$298,50
122	200	FRANELA DE LIMPEZA GERAL. COMPRIMENTO MÍNIMO: 40 CM. LARGURA MÍNIMA: 30 CM. COR: AMARELA.	UNIDADE	CCA	R\$1,11	R\$222,00
123	334	LIMPA ALUMÍNIO - USO GERAL - TIPO COMUM	EMBALAGEM MÍNIMA DE 500ML	ESTRELA	R\$1,39	R\$464,26
125	322	LIMPA PEDRA - LIMPEZA PESADA - TIPO COMUM	EMBALAGEM MÍNIMA DE 5 LITROS	LUCIA	R\$19,49	R\$6.275,78
129						
130	35	PA DE LIXO DE PLÁSTICO COM CABO DE MADEIRA. CABO COM TAMANHO MÍNIMO DE 110 CM	UNIDADE	FUME	R\$8,90	R\$311,50

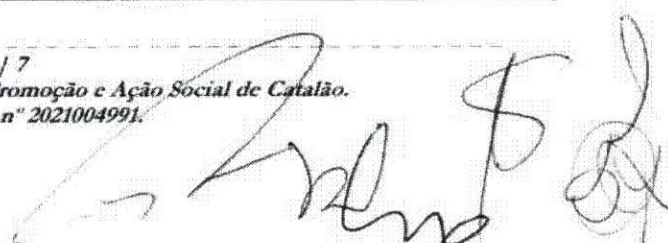
**EMPRESA: DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA.  
CNPJ: 07.058.158/0001-61.**

ITEM	QUANTIDADE	PRODUTO	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	200	AMENDOIM IN NATURA - TIPO 1 - SEM CASCA - TIPO COMUM	EMBALAGEM MÍNIMA DE 500 GRAMAS	PACHÁ	R\$8,40	R\$1.680,00
4	300	AMIDO DE MILHO - TIPO COMUM	EMBALAGEM MÍNIMA DE 1 QUILO	APETI	R\$ 3,74	R\$ 1.122,00
9	200	BATATA FRITA EMBALADA - TIPO: PALHA FINA - PRONTA PARA CONSUMO - TIPO COMUM	EMBALAGEM MÍNIMA DE 1 QUILO	KARES - 800G	R\$10,00	R\$2.000,00
11	2000	BISCOITO DE MAISENA - TIPO COMUM	EMBALAGEM MÍNIMA DE 400 GRAMAS	AMANDA	R\$3,00	R\$6.000,00
16	300	CANJICA IN NATURA - GRAOS DE MILHO DE PRIMEIRA QUALIDADE	EMBALAGEM MÍNIMA DE 500 GRAMAS	SINHÁ	R\$1,61	R\$483,00
19	500	CREME DE LEITE - TEOR DE GORDURA DE 21 A 40% - UHTL	EMBALAGEM MÍNIMA DE 200 GRAMAS	TRIANGULO	R\$2,50	R\$1.250,00
20	1000	EXTRATO ALMÉTICO DE TOMATE	EMBALAGEM MÍNIMA DE 350 GRAMAS	DUZ	R\$1,40	R\$1.400,00
22	200	FARINHA DE MANDIOCA - TIPO SECA - BRANCA	EMBALAGEM MÍNIMA DE 500 GRAMAS	PACHÁ	R\$2,03	R\$406,00
23	600	FARINHA DE TRIGO - TIPO COMUM	EMBALAGEM MÍNIMA DE 1 QUILO	LUNAR	R\$3,05	R\$1.830,00
26	400	FUBA DE MILHO EM PO - TIPO COMUM	EMBALAGEM MÍNIMA DE 1 QUILO	SINHÁ	R\$2,50	R\$1.000,00
28	800	LEITE CONDENSADO - TIPO COMUM	EMBALAGEM MÍNIMA DE 395 GRAMAS	TRIANGULO	R\$4,15	R\$3.320,00
29	200	LEITE DE COCO - TIPO COMUM	EMBALAGEM MÍNIMA DE 1 LITRO	SOCOÇO	R\$17,97	R\$3.594,00
32	300	MAIONESE TRADICIONAL - USO CULINÁRIO	EMBALAGEM MÍNIMA DE 500 GRAMAS	SOYA	R\$3,70	R\$1.110,00
34	500	MILHO PARA CANJICA - TIPO GRÃO - COMUM	EMBALAGEM MÍNIMA DE 500 GRAMAS	SINHÁ	R\$1,75	R\$875,00
39	2000	SUCO, APRESENTAÇÃO POLPA CONGELADA: TIPO NATURAL, SABOR: AÇEROLA.	EMBALAGEM MÍNIMA DE 100 GRAMAS	NETARE	R\$1,40	R\$2.800,00
45	2000	SUCO, APRESENTAÇÃO POLPA CONGELADA: TIPO NATURAL, SABOR: UVA	EMBALAGEM MÍNIMA DE 100 GRAMAS	NETARE	R\$1,54	R\$3.080,00



**Departamento Municipal de Licitações.  
Núcleo Municipal de Editais e Pregões.  
Ano 2021.**

46	300	POVIILHO AZEADO - TIPO COMUM	EMBALAGEM MÍNIMA DE 500 GRAMAS	AMAPIL	R\$3,33	R\$1.005,00
48	200	SAL REFINADO - USO CULINÁRIO	EMBALAGEM MÍNIMA DE 1 QUILO	CRISTAL OURO	R\$0,70	R\$140,00
52	300	SUCO EM PÓ: SABOR: GOIABA	EMBALAGEM MÍNIMA DE 1 QUILO	APTI	R\$6,99	R\$2.097,00
53	300	SUCO EM PÓ: SABOR: LARANJA	EMBALAGEM MÍNIMA DE 1 QUILO	APTI	R\$6,99	R\$2.097,00
54	300	SUCO EM PÓ: SABOR: LIMÃO	EMBALAGEM MÍNIMA DE 1 QUILO	APTI	R\$6,99	R\$2.097,00
55	300	SUCO EM PÓ: SABOR: MARACUJÁ	EMBALAGEM MÍNIMA DE 1 QUILO	APTI	R\$6,99	R\$2.097,00
56	300	SUCO EM PÓ: SABOR: PESSAÇO	EMBALAGEM MÍNIMA DE 1 QUILO	APTI	R\$6,99	R\$2.097,00
64	64	1500	ALVEJANTE PARA TECIDO: HIPOCLORITO DE SÓDIO/CLORITO- SÓDIO: CARBONATO- TEOR ATIVO 10,05 A 11,08 - APLICAÇÃO: LAVAGEM DE ROUPAS, BANHEIRAS E PIAS - TIPO COMUM - USO GERAL.	EMBALAGEM MÍNIMA DE 1 LITRO	CLOROVIDA	R\$3,58
65	1390	DETERGENTE - TESOATIVOS ANIÓNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES. COMPONENTE ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO. APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE Gorduras de Louças, Talheres e Panelas. AROMA: NEUTRO.	EMBALAGEM MÍNIMA DE 500 ML.	AZULIM	R\$1,14	R\$1.584,60
68	510	ESPONJA DE LIMPEZA. MATERIAL: FIBRA SINTÉTICA. FORMATO: RETANGULAR. ABRASIVIDADE: ALTA. APLICAÇÃO: UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: DUPLA FACE.	UNIDADE	BRIIUS	R\$0,60	R\$306,00
69	1792	ESPONJA DE LIMPEZA. MATERIAL: Lã DE AÇO. FORMATO: ANATÔMICO. ABRASIVIDADE: MÉDIA. APLICAÇÃO: UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.	UNIDADE	ASSOLAN	R\$0,85	R\$1.523,20
77	200	TALHER DESCARTÁVEL. MATERIAL: PLÁSTICO REFORÇADO E RESISTENTE. TIPO: GARFO. APLICAÇÃO: COPA E COZINHA. USO COMUM - REFeição.	EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES	STRAWPLAST	R\$3,15	R\$630,00
78	3000	COPO DESCARTÁVEL. MATERIAL: POLIESTIRENO. APLICAÇÃO: CAFÉ. CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 ML. CADA UNIDADE.	EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES	COPOBRÁS	R\$1,51	R\$4.620,00
79	4000	COPO DESCARTÁVEL. MATERIAL: POLIESTIRENO. APLICAÇÃO: ÁGUA II REFRIGERANTE. CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 ML. CADA UNIDADE.	EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES	COPOBRÁS	R\$3,55	R\$14.200,00
81	250	COLHER DESCARTÁVEL. MATERIAL: PLÁSTICO REFORÇADO. IN-COLOR. APLICAÇÃO: REFeição.	EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES	STRAWPLAST	R\$3,15	R\$787,50
82	100	COLHER MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. COBO DE AÇO INOXIDÁVEL. TAMANHO: MÉDIO. TIPO SOBREMESA.	UNIDADE	SIMONACGIO	R\$1,37	R\$137,00
87	300	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO. COR: PRETA. CAPACIDADE MÍNIMA: 40 LITROS.	EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES	PLASFTI	R\$16,10	R\$4.830,00
88	200	PALITO DE MADEIRA. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM. APLICAÇÃO: CHURRASCO.	EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES	ARCO IRIS	R\$5,96	R\$1.192,00
89	50	LIXA DE BORRACHA. MATERIAL: LÁTEX NATURAL.	EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES	DESCARPACK	R\$91,00	R\$4.550,00



**Departamento Municipal de Licitações.  
Núcleo Municipal de Editais e Pregões.  
Ano 2021.**

		TAMANHO MEDIO					
91	30	LLVA DE BORRACHA. MATERIAL LÁTEX NATURAL. TAMANHO PEQUENO. MULTUSO.	EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES	DESCARPACK	R\$91,00	R\$2.730,00	
92	30	LLVA DE BORRACHA. MATERIAL LÁTEX NATURAL. TAMANHO GRANDE. MULTUSO.	EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES	DESCARPACK	R\$91,00	R\$2.730,00	
97	20	VASSOURA. MATERIAL CEDRAS. NAILON. CABO DE MADEIRA. COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,60 M. COMPRIMENTO MÍNIMO CAÇAPA: 11 CM. USO GERAL. LIMPEZA COMUM.	UNIDADE	ODIM	R\$7,25	R\$145,00	
98	40	TAPETE. MATERIAL SUPERFÍCIE VINIL SINTÉTICO. ANTIDERRAPANTE. LARGURA MÍNIMA: 60 CM. COMPRIMENTO MÍNIMO: 90 CM. ESPESSURA MÍNIMA 10MM. COR: CINZA OU PRETO.	UNIDADE	FORT LIMP 65X40	R\$32,20	R\$1.288,00	
100	1970	SABONETE SÓLIDO. PESO MÍNIMO DE 90 GRAMAS CADA UNIDADE. FORMATO: OVALADO. COR: BRANCA. APL.273CAÇÃO: PELE NORMAL.29L.	UNIDADE	ONLY	R\$1,08	R\$2.127,60	
102	1020	SABÃO EM PÓ. APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL. USO COMUM.	EMBALAGEM MÍNIMA DE 1 QUILO.	POLILAR	R\$5,65	R\$5.725,00	
105	434	SABÃO 1,26DE BARRA. COMPOSIÇÃO 7,84BÁSICA. SABÃO GLICERINADO18,20. TIPO: COCO NATURAL.	EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 5 UNIDADES	POLILAR	R\$6,19	R\$2.686,46	
107	250	LIMPADOR DE IMPUREZAS. APLICAÇÃO: PISOS EM GERAL.	EMBALAGEM MÍNIMA DE 5 LITROS	START	R\$13,00	R\$3.250,00	
109	150	TOALHA DE PAPEL. TIPO FOLHA DUPLA PICOTADA. QUANTIDADE MÍNIMA DE TOALHA POR UNIDADE: 60. COMPRIMENTO MÍNIMO: 22 CM. LARGURA MÍNIMA: 20 CM.	EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 2 UNIDADES	STYLUS	R\$2,75	R\$409,50	
110	110	380	SACO ALVEADO DE ALGODÃO. TAMANHO MÍNIMO: 74X45 CM. COR: BRANCA. APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL DE CHÃO. ADICIONAIS: DUPLO. MATERIAL: 100% ALGODÃO. PESO MÍNIMO: 120 GRAMAS.	UNIDADE	COPAS		R\$4,79
118	50	ESCOVA DE LIMPEZA GERAL. MATERIAL: PLÁSTICO. CERDAS: POLIPROPILENO. APLICAÇÃO: VASO SANITÁRIO.	UNIDADE	TOQ	R\$3,29	R\$164,50	
120	30	ESPANADOR. MATERIAL: PENAS. CABO: MADEIRA. COMPRIMENTO MÍNIMO: 40 CM. TORNEADO. E REFORÇADO.	UNIDADE	SANGRIA	R\$19,16	R\$574,80	
121	400	GUARDANAPO DE PAPEL. MATERIAL: CELULOSE. LARGURA MÍNIMA: 22 CM. COMPRIMENTO MÍNIMO: 23 CM. COR: BRANCA. FOLHAS DUPLAS. MAGIO.	EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES	HO	R\$1,26	R\$504,00	
124	400	LIMPA PISOS AZULEJOS E REJUNTIS - LIMPEZA PESADA - TIPO COMUM.	EMBALAGEM MÍNIMA DE 1 LITRO	AZULIM	R\$4,89	R\$1.956,00	
126	100	INFICIDA - TIPO AEROSOL - AÇÃO TOTAL CONTRA INSETOS E MOSCAS - TIPO COMUM	EMBALAGEM MÍNIMA DE 450 ML	BUZZOFF	R\$7,84	R\$3784,00	
127	58	CESTO DE PLÁSTICO REDONDO COM TAMP - TIPO COMUM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS	UNIDADE	ANTARES	R\$18,20	R\$1.055,60	



*Departamento Municipal de Licitações.  
Núcleo Municipal de Editais e Pregões.  
Ano 2021.*

128	50	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO COM CABO DE MADEIRA. COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO DE 70CM	UNIDADE	SACRAMENTO	R\$9,52	R\$476,00
-----	----	--	---------	------------	---------	-----------

Valor total: R\$ 422.998,75 (Quatrocentos e vinte e dois mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos).

**CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS:**

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Federal nº 8.250/2014, considerando suas alterações e atualizações.

5.2. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.2.1. Notas fiscais de fornecedores são insuficientes, por si sós, para caracterizar qualquer uma das hipóteses legais para o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados em Ata, no contrato ou outro documento que o substitua (fatos imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução ou, ainda, caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe), que deve estar demonstrada por meio da quantificação dos efeitos que extrapolaram as condições normais de execução e prejudicarem o equilíbrio global do termo firmado entre contratante e contratado. Sendo assim, para se aplicar o reequilíbrio econômico-financeiro por meio da recomposição, necessário a demonstração de análise global dos custos da avença (margem de lucro, composição de impostos, despesas administrativas, entre outras) incluindo todos os insumos relevantes de forma que reste comprovado que as alterações nos custos estejam acarretando o retardamento ou a inexecução do ajustado na avença.

5.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

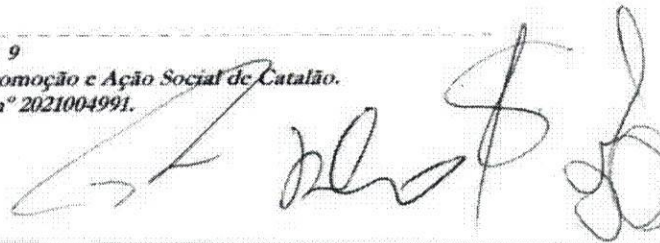
5.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Secretaria Municipal de Provisão e Suprimentos de Catalão, por intermédio do órgão gerenciador da ata de registro de preços.

5.6. Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:





*Departamento Municipal de Licitações.  
Núcleo Municipal de Editais e Pregões.  
Ano 2021.*

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS:**

6.1. Nos valores registrados quanto aos produtos a serem fornecidos, incluem-se todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS:**

7.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias afetas ao Orçamento vigente da Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social de Catalão, conforme o **Pregão Presencial - SRP nº 023/2021**.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

8. 1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações:

**8.1.1. DA FORNECEDORA/BENEFICIÁRIA:**

a) Fornecer com pontualidade os produtos solicitados conforme o estipulado no Termo de Referência;

b) Comunicar imediatamente e por escrito a Secretaria Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

c) Atender com prontidão às reclamações por parte do receptor dos produtos, objeto da presente Ata;

d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;



*Departamento Municipal de Licitações.  
Núcleo Municipal de Editais e Pregões.  
Ano 2021.*

e) Comunicar a Secretaria Municipal modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata;

8.1.2. Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedora.

**8.2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA:**

a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;

b) Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;

d) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;

g) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;

h) Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;

i) Emitir requisição dos produtos solicitados para entrega.

**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

9.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

9.1.1. Pela Secretaria Municipal independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

9.1.1.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

9.1.1.2. A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Secretaria Municipal;

9.1.1.3. A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;

9.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

9.1.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;

9.1.1.6. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Secretaria Municipal;

9.1.1.7. No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Fornecedora;

9.1.1.8. Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora.

9.2. Pela Detentora quando:

9.2.1. Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior.

*Departamento Municipal de Licitações.  
Núcleo Municipal de Editais e Pregões.  
Ano 2021.*

- 9.3. A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.
- 9.4. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Secretaria Municipal, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida à conveniência administrativa.
- 9.5. Poderá ainda ser rescindidos por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Secretaria Municipal, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
- 9.6. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.
- 9.7. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- 9.8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:**

- 10.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/1993, no Decreto Federal nº 7.892/2013, suas alterações e atualizações e demais normas em vigor e respectivas atualizações.
- 10.2. Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 10.3. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 10.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013 (**Alterações feitas pelo Decreto Federal nº 9.488 de 30 de agosto de 2018**), não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 10.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o

*Departamento Municipal de Licitações.  
Núcleo Municipal de Editais e Pregões.  
Ano 2021.*

órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**10.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.

**10.7.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

**11.1.** Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos a Secretaria Municipal poderá sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades seguintes:

a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município de Catalão - GO, pelo prazo de até 2 (dois) anos (art. 87 III, da Lei 8.666/93), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por Autoridade Superior na esfera municipal, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

**11.2.** Pelo atraso injustificado na execução do ajuste, a Detentora/Contratada incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.

**11.3.** Pela inexecução total ou parcial do ajuste a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

**11.4.** A aplicação das multas independe de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

**11.5.** As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

**11.6.** A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

**11.7.** A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Secretaria Municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

**11.8.** Pelo descumprimento das obrigações assumidas a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.



*Departamento Municipal de Licitações.  
Núcleo Municipal de Editais e Pregões.  
Ano 2021.*

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

12.1. O órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços é a **Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social de Catalão**.

12.2. São obrigações do Órgão Gerenciador e do Gerenciador da Ata de Registro de Preços, a prática de todos os atos de controle e administração da Ata de Registro de Preço, nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013, as seguintes obrigações:

- a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;
- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata;
- f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os produtos a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

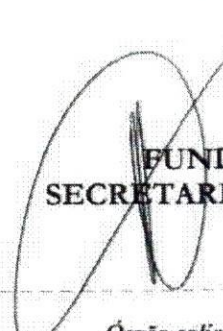
13.1. Rege-se a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 7.892/2013, na Lei nº 8.666/1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo no **Edital do Pregão Presencial - SRP nº 023/2021**.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

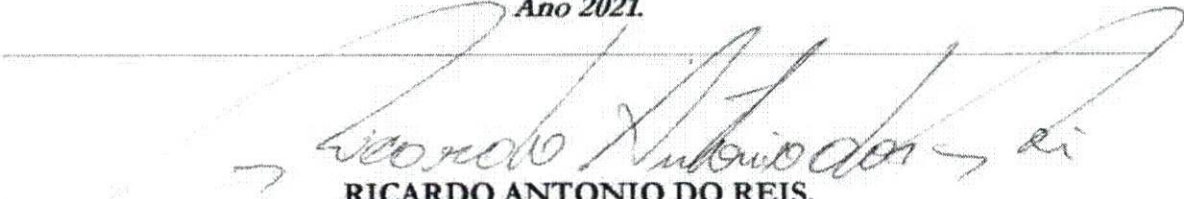
14.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Catalão - GO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

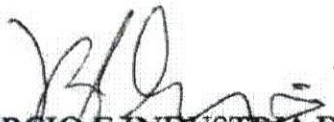
14.2. Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

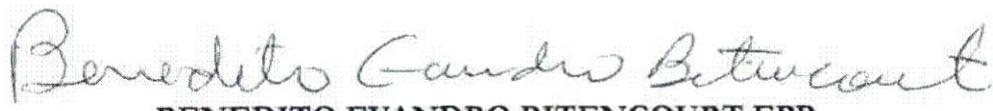
Catalão, 12 de abril de 2021.


  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL  
CNPJ Nº 14.963.960/0001-61**

*Departamento Municipal de Licitações.  
Núcleo Municipal de Editais e Pregões.  
Ano 2021.*

  
**RICARDO ANTONIO DO REIS.**  
CNPJ nº 02.837.609/0001-45.

  
**MONTENEGRO COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.**  
CNPJ: 08.331.107/0001-24.

  
**BENEDITO EVANDRO BITENCOURT EPP**  
CNPJ: 01.695.394/0001-02.

  
**DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA.**  
CNPJ: 07.058.158/0001-61.

